



Prefeitura Municipal de Butiá

Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

LEI Nº 3.499/2020

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR R\$ 135.000,00 COM RECURSO O RECEBIMENTO DE AUXÍLIOS E/OU CONVÊNIOS.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 10 – SEC. MUN. DE TRAB. CIDAD. E AÇÃO SOCIAL.....R\$ 135.000,00

U.Orç. 01 – Sec. Mun. De Trab., Cidad. e Ação Social.....R\$ 135.000,00

08 – Assistência Social

243 – Assistência a Criança e ao Adolescente

0020 Serviço de Proteção Criança e ao Adolescente

Atividade 2.295 – Criança Feliz/Primeira Infância no SUAS.....R\$ 135.000,00

3.3.90.30.00.00.00- Material de Consumo.....R\$ 15.000,00

3.3.90.36.00.00.00- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R\$ 70.000,00

3.3.90.39.00.00.00- Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 37.000,00

3.3.90.47.00.00.00 – Obrigações Tributárias e contributivas.....R\$ 1.000,00

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 12.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 135.000,00

Art. 2º - Servirá para cobertura do Crédito Especial solicitado, com recurso por Recebimento de Auxílio e/ou Convênios.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO e PPA.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 27 de março de 2020.


DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 27 de março de 2020.


EDILSON NUNES FRANCISCO
Secretário Municipal de Administração